



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS, na qualidade de órgão gerenciador, com sede na Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis – Sergipe, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.367.491/0001-20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª. MARIA JAIRLENE CARDOSO, brasileira, com RG nº 372599 – SSP/SE portadora do CPF nº 103.079.405-78, domiciliada e residente na Rua Santo Antônio, nº 237, bairro Centro, cidade Neópolis/SE, CEP: 49.980-000, e a empresa COMERCIAL C.V.M LTDA - EPP, CNPJ nº 26.915.908/0001-19, sediada na RUA A, CONJ. MARCOS FREIRE I, TAIÇOCA, CEP: 49.160-000, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, CPF nº 000.763.535-40, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos dos os Decretos Municipais nº 206/2011 e 167/2013 e conforme o Pregão Presencial nº 006/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.1- O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E OUTROS DE USO CONTINUO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 MESES, ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO" conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR EM R\$	
					VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ACEBROFILINA- XAROPE INFANTIL 5MG/ML	MEDQUÍMICA	FR	500	5,22	2.610,00
03	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE NETAMETASONA 3 MG/ML.+ 3 MG/ML.	UNIÃO QUÍMICA	AP	100	8,80	880,00
06	ACICLOVIR- CREME 50 MG/G	PRATI DONADUZZI	TB	500	4,80	2.400,00
07	ACICLOVIR, 200 MG, COMPRIMIDO	PHARLAB	UN	2000	0,50	1.000,00
09	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG, COMPRIMIDO.	IMEC	UN	5000	0,09	450,00
10	ÁCIDO ASCORBICO COMPRIMIDO 500 MG	MEDQUÍMICA	UN	10000	0,30	3.000,00
14	ÁCIDO FÓLICO- COMPRIMIDO 5MG	NATULAB	UN	30000	0,04	1.200,00
17	ACIDO VALPROIICO (VALPROATO DE SODIO 50 MG/ML.	PRATI DONADUZZI	FR	500	4,33	2.165,00
18	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + ASSOCIAÇÕES 200 ML- FRASCO	NUTRIEX	FR	2000	3,90	7.800,00
20	ÁGUA PARA INJEÇÃO - N.A (AMPOLA DE 10 ML)	ISOFARMA	AP	30000	0,17	5.100,00
21	ÁGUA PARA INJEÇÃO - N.A. (AMPOLA DE 5ML)	ISOFARMA	AP	10000	0,19	1.900,00



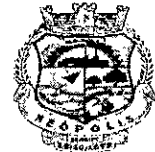
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



23	ALBENDAZOL- SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	GEOLAB	FR	500	1,90	950,00
25	ALENDRONATO DE COMP.SÓDIO- COMPRIMIDO 70 MG	NOVA QUÍMICA	UN	5000	1,30	6.500,00
26	ALOPURINOL 100 MG	PRATI DONADUZZI	UN	3000	0,08	240,00
30	AMBROXOL- XAROPE INFANTIL 1915 MG/5ML	NATIVITA	FR	2000	2,50	5.000,00
31	AMOXICILINA - SUSPENSÃO ORAL 50 MG/5ML	PRATI DONADUZZI	FR	2000	6,95	13.900,00
33	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO- COMPRIMIDO 500MG+125MG	E.M.S.	UN	5000	3,80	19.000,00
34	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO- SUSPENSÃO ORAL (50 MG+12,5MG) /ML	E.M.S.	FR	400	37,00	14.800,00
35	AMPICILINA - SUSPENSÃO ORAL 250 MG/ 5ML	PRATI DONADUZZI	FR	500	5,50	2.750,00
36	AMPICILINA- COMPRIMIDO 500 MG	PRATI DONADUZZI	UN	2000	0,33	660,00
37	ATENOLOL - COMPRIMIDO 100MG	PRATI DONADUZZI	UN	20000	0,07	1.400,00
38	ATENOLOL - COMPRIMIDO 50 MG	PRATI DONADUZZI	UN	30000	0,04	1.200,00
39	ATORVASTANTINA - COMPRIMIDO 10 MG	NOVA QUÍMICA	UN	8000	4,55	36.400,00
40	ATORVASTANTINA - COMPRIMIDO 20 MG	NOVA QUÍMICA	UN	5000	4,55	22.750,00
41	AZITROMICINA- COMPRIMIDO 500 MG	MEDQUÍMICA	UN	10000	0,75	7.500,00
43	BENZILPENICILINA BENZATINA- PÓ P/SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI	TEUTO	AP	2000	15,00	30.000,00
44	BENZILPENICILINA BENZATINA- PÓ P/SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI	TEUTO	AP	500	14,00	7.000,00
47	BESILATO DE ANLODIPINO- COMPRIMIDO 5MG	GEOLAB	UN	40000	0,03	1.200,00
51	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3MG	UNIÃO QUÍMICA	UN	1000	0,17	170,00
52	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6MG	UNIÃO QUÍMICA	UN	2000	0,23	460,00
55	BROMETO DE IPRATRÓPIO- SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML	HIPOLABOR	FR	500	1,48	740,00
57	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA GOTAS	HIPOLABOR	FR	500	10,00	5.000,00
58	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA+ DIPIRONA GOTAS	NATULAB	FR	500	10,50	5.250,00
59	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRDNA COMPRIMIDO	PHARLAB	UN	5000	0,70	3.500,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



60	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA INJETÁVEL	HIPOLABOR	AP	300	2,90	870,00
72	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200MG	CRISTÁLIA	UN	50000	0,14	7.000,00
73	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	FR	1000	13,20	13.200,00
75	CARBOCISTEINA- XAROPE INFANTIL 20 MG/ML	PRATI DONADUZZI	FR	800	3,90	3.120,00
76	CARBONATO DE CÁLCIO - COMPRIMIDO 250 MG	BIOLAB	UN	5000	0,13	650,00
77	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL- COMPRIMIDO 500MG+400 UI	GEOLAB	UN	10000	0,23	2.300,00
78	CARBONATO DE CALCIO 1.250 MG(500 MG DE CALCIO)+ 400 UI	GEOLAB	UN	3000	0,55	1.650,00
79	CARBONATO DE CALCIO 1.250 MG/(500 MG DE CALCIO)	IMEC	UN	2000	0,22	440,00
80	CARBONATO DE CALCIO+ COLECALCIFEROL 1,250 MG(500 MO DE CALCIO +200 UI)	NATULAB	UN	2000	0,27	540,00
81	CARBONATO DE LÍCIO COMPRIMIDO 300MG	HIPOLABOR	UN	2000	0,30	600,00
83	CARVEDILOL - COMPRIMIDO 25 MG	NOVA QUÍMICA	UN	10000	0,34	3.400,00
86	CEFALEXINA- CAPSULA 500 MG	ABL	UN	20000	0,83	16.600,00
90	CEFTRIAXONA 500 MG	ABL	AP	100	4,00	400,00
93	CETOCONAZOL 20 MG/G/2%	NATIVITA	UN	200	2,60	520,00
96	CIPROFLOXACINO - COMPRIMIDO 500 MG	GEOLAB	UN	20000	0,26	5.200,00
103	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	UN	1000	0,12	120,00
104	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2MG	CRISTÁLIA	UN	50000	0,10	5.000,00
105	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML	PRATI DONADUZZI	FR	2000	3,60	7.200,00
106	CLOPIDOGREL 75MG CX C/ 30 COMP.	GEOLAB	CX	15	36,00	540,00
108	CLORETO DE POTASSIO 2,56 MEQ/ML(19,1%)	EQUIPLEX	AP	200	0,40	80,00
113	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG /ML	HIPOLABOR	FR	300	2,63	789,00
116	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25MG	CRISTÁLIA	UN	40000	0,10	4.000,00
121	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100MG	UNIÃO QUÍMICA	UN	10000	0,29	2.900,00
122	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25MG	CRISTÁLIA	UN	1000	0,35	350,00
123	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	CRISTÁLIA	FR	60	7,59	455,40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



125	CLORIDRATO DE FLUOXETINA CÁPSULAS 20MG	MEDQUÍMICA	UN	60000	0,14	8.400,00
127	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SOLUÇÃO INJETAVEL 2% C/VASO	CRISTÁLIA	AP	100	9,00	900,00
128	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SOLUÇÃO INJETAVEL 2% S/VASO	HIPOLABOR	AP	200	4,00	800,00
130	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 850MG	PRATI DONADUZZI	UN	250000	0,16	40.000,00
132	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO 10MG	HIPOLABOR	UN	5000	0,20	1.000,00
137	CLORIDRATO DE PROMETAZINA COMPRIMIDO 25MG	CRISTÁLIA	UN	20000	0,08	1.600,00
138	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL COMPRIMIDO 40MG	PRATI DONADUZZI	UN	80000	0,04	3.200,00
139	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 ML/MG	HIPOLABOR	AP	200	0,80	160,00
143	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	GEOLAB	UN	15000	0,24	3.600,00
146	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	HIPOLABOR	UN	10000	0,52	5.200,00
148	COLAGENASE C/CLORANFENICOL - POMADA 0,6u/g + 0,01g/g	CRISTÁLIA	TB	1000	15,15	15.150,00
154	DEXAMETASONA CREME 0,1%	SOBRAL	BS	3000	1,50	4.500,00
157	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG	CRISTÁLIA	UN	30000	0,07	2.100,00
158	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5MG	SANTISA	UN	5000	0,06	300,00
159	DICLOFENACO DE RESINATO SOLUÇÃO ORAL 15MG/ML	VITAMEDIC	FR	700	3,90	2.730,00
160	DICLOFENACO POTÁSSIO COMPRIMIDO 50MG	GEOLAB	UN	50000	0,09	4.500,00
165	DIMENIDRINATO+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	FR	1000	7,10	7.100,00
167	DIMETICONA SOLUÇÃO ORAL 75MG/ML	NATULAB	FR	1000	1,20	1.200,00
171	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	PRATI DONADUZZI	UN	50000	0,11	5.500,00
173	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL DE 500MG/ML	SOBRAL	FR	8000	0,80	6.400,00
177	ENANTATÓ DE NORETISTERONA+ VALERATO DE ESTRADIOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML + 5MG/ML	MABRA	AP	2000	18,60	37.200,00
180	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100MG	HIPOLABOR	UN	8000	0,29	2.320,00
182	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 50MG	HIPOLABOR	UN	10000	0,25	2.500,00
183	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	PRATI DONADUZZI	FR	500	7,70	3.850,00
184	ESTOLATO DE ERITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	PRATI DONADUZZI	UN	5000	1,10	5.500,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



187	ETINILESTRADIOL LEVONORGESTREL COMPRIMIDO 0,03MG + 0,15MG	UNIÃO QUÍMICA	UN	60000	0,06	3.600,00
191	FENOBARBITAL 100 MG/ML	CRISTÁLIA	AP	200	2,35	470,00
192	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG	CRISTÁLIA	UN	30000	0,13	3.900,00
195	FLUCONAZOL CÁPSULA 150MG	PRATI DONADUZZI	UN	5000	0,38	1.900,00
198	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALFEROL 1661,616 MG(600 MG DE CÁLCIO+ 400 UI)	E.M.S.	UN	2000	1,30	2.600,00
200	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML	HIPOLABOR	AP	100	2,30	230,00
201	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML	PRATI DONADUZZI	FR	1000	5,90	5.900,00
204	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG	PRATI DONADUZZI	UN	30000	0,06	1.800,00
211	GLICOSE 500 MG/ML.(5%)	HALEX ISTAR	AP	200	4,00	600,00
213	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG	UNIÃO QUÍMICA	UN	20000	0,14	2.800,00
215	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	CRISTÁLIA	AP	500	1,93	965,00
216	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 0,2%	UNIÃO QUÍMICA	FR	500	3,80	1.900,00
217	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO COM 25MG	MEDQUÍMICA	UN	200000	0,04	8.000,00
219	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 61,5MG/ML	NATULAB	FR	2000	2,80	5.600,00
220	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	VITAMEDIC	UN	20000	0,18	3.600,00
221	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	PRATI DONADUZZI	UN	50000	0,19	9.500,00
226	LACTATO DE BIPERIDENO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	CRISTÁLIA	AP	300	2,70	810,00
227	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	FR	1800	9,90	17.820,00
228	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 200MG + 50MG	ROCHE	UN	5000	4,50	22.500,00
229	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG	ROCHE	UN	5000	3,16	15.800,00
231	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100MG	CRISTÁLIA	UN	18000	1,24	22.320,00
232	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 25MG	CRISTÁLIA	UN	3000	0,63	1.890,00
233	LEVOMEPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	CRISTÁLIA	FR	200	13,10	2.620,00
235	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 100MCG	MERCK	UN	5000	0,23	1.150,00
236	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 25MCG	MERCK	UN	5000	0,20	1.000,00
237	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 50MCG	MERCK	UN	5000	0,23	1.150,00



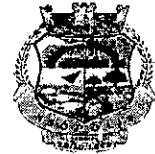
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



238	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	GEOLAB	UN	15000	0,10	1.500,00
239	LORATADINA XAROPE 1MG/ML	GEOLAB	FR	1500	3,40	5.100,00
240	LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO 100MG	PRATI DONADUZZI	UN	50000	0,29	14.500,00
245	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML	NATULAB	FR	800	1,75	1.400,00
246	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 10MG	MEDQUÍMICA	UN	50000	0,07	3.500,00
247	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 20MG	MEDQUÍMICA	UN	50000	0,07	3.500,00
249	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100MG	SOBRAL	UN	10000	0,07	700,00
253	METILDOPA COMPRIMIDO 250MG	sanval	UN	10000	0,53	5.300,00
254	METILDOPA COMPRIMIDO 500MG	sanval	UN	20000	0,70	14.000,00
255	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	PRATI DONADUZZI	UN	40000	0,14	5.600,00
256	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G	PRATI DONADUZZI	TB	1500	6,71	10.065,00
264	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 10MG	GEOLAB	UN	30000	0,07	2.100,00
265	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 20MG	GEOLAB	UN	50000	0,07	3.500,00
266	NIMESULIDA COMPRIMIDO 100MG	GEOLAB	UN	50000	0,08	4.000,00
268	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML	PRATI DONADUZZI	FR	300	4,07	1.221,00
269	NITRATO DE MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G	PRATI DONADUZZI	TB	800	2,75	2.200,00
271	OLEO MINERAL FRASCO COM 100ML	NATIVITA	FR	500	3,78	1.890,00
272	OMEPRAZOL CÁPSULA 20MG	GEOLAB	UN	100000	0,08	8.000,00
277	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG	PRATI DONADUZZI	UN	50000	0,05	2.500,00
278	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML	SOBRAL	FR	5000	0,90	4.500,00
280	PASTA D'ÁGUA 100ML	SOBRAL	FR	500	6,00	3.000,00
282	PERMETRINA LOÇÃO CAPILAR 1%	NATIVITA	FR	500	3,50	1.750,00
283	PERMETRINA LOÇÃO CREMOSA 5%	NATIVITA	FR	500	3,90	1.950,00
286	POLIVITAMÍNICO SOLUÇÃO ORAL	MEDQUÍMICA	FR	3000	4,40	13.200,00
287	PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG	SANVAL	UN	20000	0,23	4.600,00
290	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1MG	CRISTÁLIA	UN	5000	0,32	1.600,00
292	RISPERIDONA COMPRIMIDO 3MG	UNIÃO QUÍMICA	UN	10000	0,40	4.000,00
295	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL)	NATULAB	EV	10000	0,80	8.000,00
298	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	GEOLAB	UN	100000	0,11	11.000,00
299	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40MG	GEOLAB	UN	50000	0,19	9.500,00
304	SUCCINATO SÓDIO DE HIDROCORTISONA (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG)	UNIÃO QUÍMICA	AP	100	3,50	350,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



305	SUCCINATO SÓDIO OE HIDROCORTISONA (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG)	UNIÃO QUÍMICA	AP	100	9,10	910,00
307	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (COMPRIMIDO 400MG + 80MG)	PRATI DONADUZZI	UN	15000	0,15	2.250,00
308	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (40MG + 8MG) /ML	VITAMEDIC	FR	800	1,68	1.344,00
309	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML	ISOFARMA	AP	200	0,48	96,00
310	SULFATO DE GENTAMICINA SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	HIPOLABOR	FR	200	1,83	366,00
311	SULFATO DE SALBUTAMOL AERROSSOL ORAL 120,5MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100MCG/DOSE DE SALBUTAMOL)	PHARMACIEN CE	FR	100	24,00	2.400,00
312	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 0,48/MG/ML	NATULAB	FR	500	1,74	870,00
313	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG	NATULAB	UN	70000	0,05	3.500,00
314	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML	NATULAB	FR	500	1,20	600,00
315	SULFATO FERROSO XAROPE 5MG/ML	NATULAB	FR	500	2,60	1.300,00
330	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G	PRATI DONADUZZI	TB	1500	8,19	12.285,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO EM R\$						779.081,40

I - DO PRAZO:

1 - O FORNECEDOR terá 05 (dois) dias úteis para retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contados da convocação quando efetiva a contratação.

II - DA VIGÊNCIA:

1 - O Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

III - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas atestando o fornecimento do objeto do Contrato;

2. Os pagamentos serão efetuados parceladamente ao licitante vencedor, no valor correspondente às ordens de serviços expedidas pela Prefeitura no período, contra apresentação dos seguintes documentos:

2.1. Ordem(ns) de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2.2. Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Fornecimento, atestada(s) e liquidada(s);

2.3. Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e ao FGTS;

3. Os documentos de cobrança relacionados acima deverão ser apresentados no endereço Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, Neópolis – Sergipe, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

4. O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigos 5º a 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE/SE.

IV - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA:

1 - A entrega dos produtos requisitados deverá ser PARCELADA e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo 01 deste Edital.

2 - É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento dos produtos/serviços, a promoção de diligência e/ou solicitação de amostra dos produtos licitados, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

3 - A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os produtos/serviços desta licitação, é o Departamento de Compras, observados os artigos 73 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

4 - Sendo o regime de execução dos Fornecimentos contratados por **EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS**.

V - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.1.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Neópolis para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

1.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

1.3 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

1.4 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Neópolis, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

1.5 Fica facultado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Neópolis realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

1.6 A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município Neópolis/SE.

1.6.1 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, O Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

1.6.2 O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

1 - Fornecer os produtos registrados, nas quantidades indicadas pela Secretaria requisitante em cada "ORDEM DE FORNECIMENTO".

2 - Fornecer o produto num prazo máximo de 05 (cinco) dias, do recebimento da ordem de fornecimento no local indicado pela Contratante.

3 - Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução do fornecimento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



4 - Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro de preços.

VII - DAS RESPONSABILIDADES DO FUNDO:

- 1- Receber os produtos e realizar sua análise quanto a quantidade e qualidade;
- 2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- 3 - Informar ao FORNECEDOR o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento/serviço, pela conferência e análise do produto.

VIII - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

- 1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 3 - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, sem prejuízos dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o CONTRATANTE.
- 4 - As aquisições/serviços ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
- 5 - O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, na forma Presencial, nº 006/2018, a Administração da CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos fornecedores, as sanções previstas no item 17 do presente Edital.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 006/2018, e a proposta da empresa: **COMERCIAL C.V.M LTDA - EPP**, CNPJ nº 26.915.908/0001-19, classificada em 1º lugar.

XI - DO FORO:



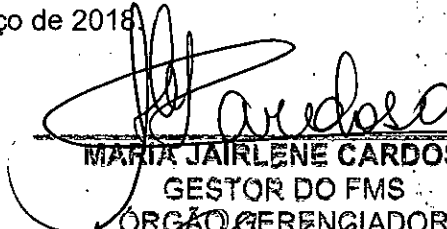
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes, o foro da Comarca de Neópolis/SE, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Neópolis/SE, 22 de março de 2018.


MÁRIA JAIRLENE CARDOSO
GESTOR DO FMS
ÓRGÃO GERENCIADOR


COMERCIAL C.V.M LTDA - EPP
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

